



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5294 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº. 2052/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 557/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO AUGUSTO MONTEIRO CARDOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Documentos, símbolo CS, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2051/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de MARCOS FERNANDES DE FREITAS, para o cargo em comissão de Encarregado de serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 2039/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2050/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de EUBER MAURÍCIO CRUZ, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Cadastro e Documentos, símbolo CS, contida na portaria nº. 2039/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023 conforme relação abaixo,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2049/2023-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1574/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a exoneração de EUBER MAURÍCIO CRUZ, para o cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contidas na portaria nº. 2038/2023-A.P., de 15 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2035/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 5299/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815462-61.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 1/5 (um quinto) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão da Função Gratificada de Diretor Administrativo-Financeiro

C, à servidora LILIANE PINHEIRO DE LIMA, matrícula nº. 45.469-9, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2033/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5341/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817890-16.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIA JOSE PEREIRA, matrícula nº. 47.108-9, Técnica em Enfermagem, Classe II, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2032/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5343/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813834-37.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LIEGE SILVA DE MORAIS SILVEIRA	72.557-0	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2031/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5342/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812054-62.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GEANE SANTIAGO BISPO, matrícula nº. 72.886-0, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

# SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 4587/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEGEPE-20231458441,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor CLOVIS VENANCIO DE SOUZA E SILVA JUNIOR, matrícula nº. 73.353-9, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/11 a 01/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 4586/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220049130,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSSANA SEPORA VALENCA E SILVA, matrícula nº. 12.783-3, Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º e 5º quinquênio (2008/2013 e 2013/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4581/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220770379,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010, (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MÁRCIA MARIA GALDINO, matrícula nº. 72.095-0, Educador Infantil, B - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4576/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-202203283420,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARLIETH MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE, matrícula nº. 18.285-1, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2007/2012 e 2012/2017), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4575/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20210812353,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93,

da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VANESSA INDIARA DE AVILA MACHADO, matrícula nº. 45.356-1, Professor, N1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser excluído a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4568/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220496005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DEBORA OLIVEIRA CHIAVONE, matrícula nº. 31.053-1, Professor, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4559/2023-GS/SEMAD, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20220152462,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JANKA CHAPLINSKA BARBOSA DA COSTA, matrícula nº. 13.369-8, Professora, N1-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º e 4º quinquênios (2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4538/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220366250,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ELIANE MARIA SILVA, matrícula nº. 30.947-8, Professor, N1-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230720200 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra nas categorias: Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG) e supervisor, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ: 37.538.251/0001-34, no valor de R\$487.472,37 (quatrocentos e oitenta e sete reais, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

Natal, 16 de novembro de 2023.

Adamiros França-Secretária Municipal de Administração

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 047/2023, em 16 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20231470972	CARLA DIAS DA COSTA FRANCA FELIPE	73.482-2	369/2023
SEMAD-20231470298	DAMIÃO ERICLESIO REGO	73.485-4	335/2023
SEMAD-20231470689	EMANUELLE PAIVA DE OLIVEIRA	73.473-8	367/2023
SEMAD-20231470425	JOSE LUCAS CASSIANO PEREIRA	73.474-1	366/2023
SEMAD-20231471359	KAROLINA DIAS DA SILVA	73.485-3	332/2023
SEMAD-20231470271	LOHANE SENA SOUSA	73.481-8	367/2023
SEMAD-20231471170	MARIA LINDOELMA DA SILVA SOUZA	73.482-0	333/2023
SEMAD-20231470530	MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	73.474-0	364/2023
SEMAD-20231470565	RUTH DAYANE SOUZA DA SILVA	73.474-2	368/2023
SEMAD-20231470476	SAMANTA MAIA DE LIMA MELO	73.473-9	373/2023
SEMAD-20231470875	WANESSA DE MEDEIROS MARIANO	73.476-5	365/2023

Natal, 16 de novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 048/2023, em 16 novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail [cac.semad@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semad@natal.rn.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
URBANA-20231332405	JOSE SÉRGIO DE MORAIS	42.347-5	371/2023
URBANA-20231151583	JÚLIO CÉSAR DAMASCENO DE SOUZA	45.080-4	370/2023

Natal, 16 novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

## COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 049/2023, em 16 novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam RECURSO, por meio do e-mail [cac.semad@natal.rn.gov.br](mailto:cac.semad@natal.rn.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
URBANA-20231332103	LILIAN GOMES DE ARAÚJO	45.083-9	372/2023

Natal, 16 novembro de 2023.

TEREZA CRISTINA NUNES DA SILVA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – em substituição

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL JUVENAL LAMARTINE - CNPJ 01.939.019/0001-60

CONTRATADO: H. BONITA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 12.122.858/0001-14

ENDEREÇO: Rua Cel. Cascudo, 336, Cidade Alta - Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades de 448 (quatrocentos quarenta e oito) alunos matriculados em tempo parcial na Escola Municipal Juvenal Lamartine. VALOR: R\$ 21.941,96 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor, emissão de notas fiscais e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.000 (Federal) e 1500.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

FLÁVIA FERREIRA LOPES DA COSTA – Presidente da UEX

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA – Representante legal da empresa

Natal/RN, 02 de outubro de 2023.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 20200643019 - SME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADA: ENGEVAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ 27.607.675/0001-50

ENDEREÇO: Rua Ipanguaçu, nº 1033 - Tirol - Natal/RN, CEP 59015-030

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA ADEQUAR AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DO CMEI MARILANDA BEZERRA, LOCALIZADA NA R. DA LAGOA SECA, Nº 10B, GUARAPES, CEP 59014-690 - Natal/RN, de acordo com as cláusulas que compõem o Edital de Licitação RDC PRESENCIAL nº 021/2023 - SEINFRA.

VALOR TOTAL: R\$ 297.824,87 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1151; Fonte: 15000000; Elemento de despesa: 4.4.90.51 VIGÊNCIA: início em 08 de novembro de 2023 e término em 07 de abril de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

08 de novembro de 2023.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

RODRIGO VIEIRA ARRUDA CÂMARA – Pela Contratada

## COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando a aferição do real valor de mercado, correspondente a aquisição de materiais de higiene e limpeza, para suprir a demanda desta Secretaria Municipal de Educação. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG/SME), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico ([daq.sme@edu.natal.rn.gov.br](mailto:daq.sme@edu.natal.rn.gov.br)). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1626/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20231129987

OBJETO: Pagamento de 22 (vinte e duas) Inscrições do 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, a ser realizado no período de 20 a 24 de novembro de 2023 em João Pessoa -PB, para os servidores da Vigilância Sanitária..

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO)

CNPJ: 00.665.448/0001-24

Endereço: Av. Brasil, 4365 - Manguihos - CEP: 21040-900 - Rio de Janeiro/RJ

VALOR R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: : 10.305.146.2-447

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39-SUB ELEMENTO: 99

FONTE: 1600000

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros-Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 16 de novembro de 2023

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1029/2022-34

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 116.928,21 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e oito reais e cinte e um centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro a novembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa:10.302.146.2411-Fortalecimento do Serviço Móvel;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte:16000000;

Valor R\$ 116.928,21.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 17362/2020-01

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 43.789,20 (quarenta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), referente ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

Dotação Orçamentária:



Atividade/Programa:10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;  
 Elemento 3.33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores;  
 Fonte:16000000;  
 Valor R\$ 43.789,20.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 16 de novembro de 2023.  
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1648/2022-29  
 Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS  
 Contratada/Servidor: Mondial Windows Ind. e Com. J. E. LTDA;  
 CNPJ: Nº 09.138.183/0001-54;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.998,64 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), referente ao pagamento indenizatório de Aluguel de Contêineres.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa:10.302.146.2-439 - Fortalecimento das Unidades de Pronto Atendimento ;Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;  
 Fonte:16000000;  
 Valor R\$ 2.499,32  
 Atividade/Programa:10.305.146.2-444 - Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores;  
 Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;  
 Fonte:16000000;  
 Valor R\$ 2.499,32  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 16 de novembro de 2023.  
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231400826  
 Contratante/Devedor:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS  
 Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;  
 CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;  
 Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 305.798,82 (trezentos e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de agosto de 2023.  
 Dotação Orçamentária:  
 Atividade/Programa: 10.302.146.2411 - Fortalecimento do Serviço Móvel;  
 Elemento 3.33.90.37-Locação de Mão de Obra;  
 Fonte:16000000;  
 Valor R\$ 305.798,82.  
 Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.  
 Natal, 13 de novembro de 2023.  
 George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais  
 Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior  
 Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima  
 Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

#### EDITAL nº 156/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

#### ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DIA 14/11//2023

Processo nº.: SEMUT- 20170048830 – Revisão de Ofício – Auto de Infração  
 Interessado: Fazenda Municipal/ REVIEW REPRESENTACOES LTDA  
 Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza  
 ACÓRDÃO Nº. 230/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO DE ISS. REVISÃO DE OFÍCIO. TRIBUTO PAGO PARCIALMENTE ANTES DA CIÊNCIA DO LANÇAMENTO. ATO COMPLEXO DE REVISÃO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA.  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos presentes, em acatar a presente proposta de revisão de ofício, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.  
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2023.

Processo nº: 20230711961  
 Assunto: Reclamação Contra Lançamento /ISS  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido: FRANCISCA FRANCINEIDE DOS SANTOS  
 Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ofício  
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca  
 ACÓRDÃO N. 231/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. ISS. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. INOCORRÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUALQUER ATIVIDADE DA REQUERENTE COMO AUTÔNOMA NO PERÍODO ANALISADO. INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. PARECER PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. RECURSO DE OFÍCIO. CONHECIDO E IMPROVIDO.  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTANTES, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO DE OFÍCIO para, em CONSONÂNCIA com o Parecer oral da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de Primeira Instância, julgando PROCEDENTE a RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.  
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2023.

Processo nº: 20231391495 – Reclamação contra lançamento/IPTU/TLP  
 Recorrente: Fazenda Municipal  
 Recorrido(a): Gilson de Barros  
 Recurso Eletrônico/2023 – TATM – Ex Ofício  
 Relatora: Conselheira Clivanir Cassiano de Oliveira  
 ACÓRDÃO N. 232/2023 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTOS. AUSÊNCIA DE CONSUÇÃO TRIBUTÁRIA. AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR EM CONCRETO. ERRO DE FATO. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCESSO JULGADO PROCEDENTE.  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos conselheiros, em conhecer do Recurso Ex Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de Primeira Instância, para que os débitos tributários do imóvel registrado sob a sequencial nº 10064109, a partir do exercício de 2005 – com efeitos prospectivo até que sobrevenha eventual novo fato gerador –, sejam desvinculados da responsabilidade tributária do Senhor Gilson de Barros, CPF nº 019.996.724-53, e ainda, do espólio do de cujus Luiz de Gonzaga Barros, inscrito no CPF nº 003.812.684-20, em consonância com o parecer verbal da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da Relatora.  
 Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 14 de novembro de 2023

Processo nº: 20230224815 - RCL/IPTU/Tx Lixo/COSIP  
 Recorrente: A S Empreendimentos Incorp. e Construção Ltda  
 Advogada: Adele Estrela Martins – OAB/RN - 5961  
 Recorrido:Fazenda Municipal  
 Recurso: Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário  
 Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca  
 Revisor: Conselheiro Miquéias Beserra da Silva  
 ACÓRDÃO Nº. 233/2023- TATM-EMENTA: Tributário. Reclamação contra lançamento. IPTU. Imóvel Sequencial 10125221. Exercício de 2023. Imóvel em área Non Aedificandi. Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei 3.882/89. Inexistência de Decreto Regulamentar a partir de 2017. Restrição de uso não afasta o fato gerador e a incidência do IPTU. Entendimento sedimentado pelo STJ (REsp 1482184/RS). Manutenção da decisão de 1º. Grau. Recurso Voluntário conhecido e improvido.  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário para negar-lhe provimento, no sentido de manter a decisão de 1º. grau, para julgar improcedente a presente reclamação contra o lançamento do IPTU/COSIP/Tx de Lixo do exercício de 2023, referente ao imóvel sequencial 10125221.  
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2023.

Processo nº. : SEMUT-20230836500 – Reclamação Contra Lançamento – IPTU  
 Recorrente: FRANCISCO CANINDE DE BARROS (ESPOLIO).  
 Recorrido : Fazenda Municipal  
 Recurso: Eletrônico/2023 – TATM – Voluntário  
 Relator : Conselheiro Igor Farias da Fonseca  
 ACÓRDÃO nº 234/2023- TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL COM BASE EM PLANTA GENÉRICA DE VALORES. AVALIAÇÃO DO FISCO REALIZADA DE FORMA REGULAR, EMBASADA E LEGAL. PARECER PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.  
 ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário e em negar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.  
 Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 14 de novembro de 2023.  
 Natal (RN), 15 novembro de 2023.  
 Maria Cláudia de Aquino Ferreira -Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 222/2023 – GS/SEMTAS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO, Mat. 72.649-5 como gestor e o servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREA, Mat. 72.579-6 como fiscal do 20231357998- Contrato 064/2023;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

\*EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 216/2023

Processo: 20231038914

Nome do Credor: ZN COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: : 07.361.028/0001-01

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF.Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos eMaterial Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

Objeto: Aquisição Emergencial de Guichês, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme especificações e quantitativos constantes no item 4 do Termo de Referência nº 090/2023/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Data de Emissão: 08 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 08 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

\*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Nº do Processo: 20230662251

Nome do credor: ZN COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-CNPJ: 07.361.028/0001- 01

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 10.040,36 (dez mil quarenta reais e trinta e seis reais). Fonte: 15000000. Anexo: 1. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - 99 – Material de Consumo. Valor: R\$ 7.554,68 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Fonte: 15000000. Anexo: 1. Elemento de Despesa: 4.44.90.52 - 99 – Equipamentos e Material Permanente. (itens 1,2,3,5,6,8,19) fl.243.

Valor Total: R\$ 10.040,36 (dez mil quarenta reais e trinta e seis reais).

Objeto: aquisição de equipamentos, com recursos de Emenda Parlamentar Impositiva, destinado ao Centro Municipal de Cidadania LGBT de Natal, conforme especificações contidas no termo de referência nº 073/2023.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023.

Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 221/2023

Processo: 20231492836

Nome do Credor:FORMATO DIGITAL COMÉRCIO &amp; COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo. Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 235/2023

Processo: 20231492836

Nome do Credor:: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO &amp; COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 222/2023

Processo: 20231492666

Nome do Credor:EMGESA - EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI-CNPJ: 32.005.178/0001-11

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 224/2023

Processo: 20231492372

Nome do Credor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES-CNPJ: 10.934.762/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 234/2023

Processo: 20231492372

Nome do Credor: M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES-CNPJ: 10.934.762/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete reais)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 223/2023

Processo: 20231491414

Nome do Credor: EasyTech Security Comercio de Eletrônica LTDA-CNPJ: 48.924.825/0001-29

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Valor Total: R\$ 8.799,75 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023**

Processo nº: 20231357998  
 Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA;  
 CNPJ nº: 04.471.402/0001-25;  
 Contratante: SEMTAS  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 269.740,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS  
 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.  
 Objeto: - aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN  
 Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura.  
 Valor Total: R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)  
 Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023;  
 Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 239/2023**

Processo: -20231492003  
 Nome do Credor: R3S TELECOMUNICAÇÕES LTDA-CNPJ: 14.491.768/0001-10  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo  
 Objeto: aquisição de material de informática de modo a atender a demanda do DPSB DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.  
 Valor Total: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)  
 Data de Emissão: 16 de novembro de 2023  
 Data da Assinatura: 16 de novembro de 2023  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288 ou (84) 99806 0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.  
 Ana Paula Andrade Mendes-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 094/2023-GS/SEINFRA, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 229 de 06 de julho de 2023, e no Decreto Municipal nº 12.860 de 02 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação da SEINFRA, em caráter permanente:

I - RAUL ARAÚJO PEREIRA - Matrícula nº 67.743-4;

II - TERCIO CABRAL PINHEIRO - Matrícula nº 07.010-6;

III - ALCEMIR DE CARVALHO SILVA - Matrícula nº 07.221-4;

Suplente: MARIA CAROLINA GUEDES DE ARAÚJO – Matrícula nº 72663-2.

Parágrafo único. Compete ao presidente da comissão de contratação a distribuição dos processos de licitação a cada um dos agentes de contratação, bem como indicar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 2º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 1º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 108/2023 – STTU-GS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20230787305.

Art. 2º - Designar os JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA LEITE – Mat. nº00.105-8, NADJA SOARES MAIA – Mat. 00.031-1 e ELIZABETE RANYELA MORAIS DE MOURA – Mat. nº 43.198-2, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 109/2023 – STTU/GS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, 60 disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20231186204, cujo objetivo é aquisição de sinalizadores viários – Barreiras de Monoblocos, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa RC SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF CNPJ 30.334.799/0001-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores FERNANDA BEZERRA FREITAS, matrícula nº 73.161-1, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor THIAGO DE LIRA BEZERRA, matrícula nº 43.075-7, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 027/2022– STTU**

Processo Nº.: STTU-20220815500  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46  
 Objeto: Alteração de Planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 25,27 (vinte e cinco vírgula vinte e sete por cento) ao objeto contratado, cujas as planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.  
 Valor Global: R\$ 1.114.389,72 (hum milhão cento e quatorze, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)  
 Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993. Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.1-526 – Garantias de Infraestruturas Viária para a Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações –Fonte: 17530000 – Sub Elemento: 99 e; Atividade/Projeto: 15.453.156.2-141– Requalificação em Vias Públicas – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações –Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 13/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Tibério Lopes Diniz de Araújo –Lopes Diniz Engenharia Ltda.

Testemunha: Liênio Oliveira de Andrade – CPF: 063.757.184-30

Testemunha: Felipe Tarkinni Cavalcante de Souza – CPF: 083.974.964-32

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06**

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 20231492046

Nome do credor: INSTITUTO MARIA DA PENHA-CNPJ: 11.161.826/0001-59

Endereço: R. Francisco Segundo da Costa, 87, Sala 04, Edson Queiroz, Fortaleza/RN - CEP: 60811-650

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.128.162.2-881 – Capacitação dos Colaboradores da Rede de Serviços da SEMUL ANEXO: 7

FONTE: 15000000

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Referente às inscrições de 02 (duas) servidoras para participar do I Fórum Brasileiro de Enfrentamento à Violência Doméstica, que acontecerá nos dias 20 e 21 de novembro, em Fortaleza/CE.

Natal/RN, 16 de Novembro de 2023

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666.

Natal/RN, 16 de Novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS-Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres/SEMUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****PORTARIA Nº 47- GS/SEMSUR – DE DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seus Artigos 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e ao Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº13.019/2014, tendo em vista dar publicidade acerca da Autorização de Uso para atividade de Comércio Informal Eventual para atuarem nos festejos do Natal em Natal 2023, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol.

DETERMINA:

Art. 1º — Os autorizados ficam sujeitos às permissões, proibições, normas e penalidades constantes na legislação referente ao Mobiliário Urbano Removível, de acordo com a Lei nº 7.254/2021 que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos. Ainda, segundo os critérios específicos a seguir, serão também regulados conforme as seguintes legislações: Lei Complementar nº 055/2004 a qual institui o Código de Obras e Edificações



do município, Lei Promulgada nº 0333/2011 que trata da proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos, bem como nas demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias do município.

Art. 2º --- Baseando-se na Lei nº 7.254/2021 que trata do uso e da ocupação de áreas públicas, para efeitos desta portaria, pode-se definir os conceitos de Comércio Estacionário aquele caracterizado pela instalação fixa temporária de equipamentos;

Art. 3º — É proibida, terminantemente, a utilização de mão de obra infantil e de incapazes, bem como a comercialização, exposição, divulgação, incitação à aquisição de:

- Produtos de origem ilícita, fruto de pirataria, falsificação, cópia desautorizada, e afins;
- Substâncias alucinógenas, entorpecentes e qualquer outra contida nas normas regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;
- Produtos que contribuam para a degradação do Meio Ambiente, incluindo os aptos a ocasionarem poluição ambiental, sonora ou visual.

Art. 4º — No logradouro público em que for autorizada a exploração do Comércio Informal Eventual a Autorização de Uso será vinculada as orientações de segurança dos Fiscais de Serviços Urbanos seguindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte:

- Os que tenham como combustível o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou inflamáveis, em geral, aptos a causarem explosões;
- Os que utilizem fogo (a carvão ou outro), que contenham água ou óleo fervente, ou outros aptos a causarem queimaduras;
- Os que utilizem aquecimento elétrico dos produtos;

Parágrafo Único — Ficam OBRIGADOS os comerciantes informais que se enquadram nas alíneas a, b e c, deste artigo a portarem em seu estande um extintor portátil de 4 kg (quatro quilos) de carga de pó químico seco, capaz de combater incêndios do tipo A, B e C (Extintor PQS 4kg ABC).

Art. 5º — Os autorizados que comercializarem produtos ou mercadorias perecíveis, in natura, manipulados, prontos ou semi-prontos, deverão se adequar às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e Vigilância Sanitária.

Art. 6º — Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme Lei Promulgada nº 0333/2011.

Art. 7º — Os comerciantes com as autorizações homologadas que desejarem instalar pontos de energia em suas tendas ou estandes deverão OBRIGATORIAMENTE fazer a ligação diretamente no quadro de força fornecido pela SEMSUR e atendendo os seguintes critérios:

- Cabo extensão do tipo PP, único e sem emendas, 3x2,5mm<sup>2</sup> ou preferencialmente 3x4mm<sup>2</sup> (para quem usar fritadeiras ou equipamento similar (fase, neutro e terra), variando de acordo com a potência de cada operação.

Obs.: O comprimento do referido cabo irá depender da distância de cada operação para a caixa de alimentação, que permanece no mesmo local dos anos anteriores.

- Cada operação gastronômica deverá ter aterramento próprio para evitar vazamento de corrente elétrica;
- Plugue Macho 2P+T de 20A, sem nenhum tipo de desgaste, avaria ou ponto de curto. (Preferencialmente novo).

d) Potência de carga máxima por operação de 5.500 W.

e) Para cada operação será disponibilizada 01 (uma) tomada de 3 pinos no quadro de alimentação, sendo protegido por um disjuntor de 25A para cada tomada, constituída de Fase, Neutro e Terra.

Obs.:

1- Em caso de descumprimento dos requisitos mínimos aqui elencados, não será permitida a ligação elétrica.  
2- De acordo com as novas diretrizes da COSERN, o evento será acompanhado por tal concessionária para fins de controle dos requisitos de segurança.

§ 1º — Os comerciantes flagrados usando o ponto de energia sem o aterramento terão suas ligações retiradas do quadro, sem aviso prévio, e poderão ser notificados para ciência da inconformidade;

§ 2º — Os comerciantes flagrados usando o “gato” de energia terão suas ligações imediatamente desligadas e retiradas do quadro de força, bem como apreensão de todo material utilizado para se realizar o furto de energia. Ainda poderão responder administrativamente e penalmente, como também, poderão ter suas autorizações cassadas.

Art. 8º — Para o licenciamento eventual para a Árvore de Natal de Mirassol serão disponibilizadas até 27 (vinte e sete) vagas na Av. Passeio das Rosas, conforme mapa espacial do anexo I desta portaria.

Parágrafo Único — Fica proibida a instalação, circulação, montagem, permanência e exposição de ambulantes, tendas, balcões, estandes, estufas, mesas, cadeiras, bancas, “food trucks”, trailers, reboques de lanches, carrinhos de pipoca no interior do Espaço Cultural Marilene Dantas, exceto os Empreendedores Gastronômicos e “food trucks” habilitados pela Secretaria Municipal de Turismo (SETUR).

Art. 9º — Poderão pleitear a Autorização de Uso para Comércio Informal Eventual do Natal em Natal 2023 pessoas físicas ou jurídicas assim instituídas em lei.

§ 1º — Serão exigidos, além do requerimento perante a SEMSUR, os seguintes documentos originais para o pré-cadastramento:

I — PESSOA FÍSICA:

- Carteira de identidade e CPF ou Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante de residência com até 03 meses de expedição e com titularidade no nome do interessado a vaga ou uma declaração de endereço preenchido e assinado pelo requerente no ato da entrega da documentação;
- Certidão Negativa de débitos com a fazenda municipal;
- Pagamento de taxa de ocupação de áreas públicas;

II — PESSOA JURÍDICA:

- Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral — CNPJ;
- RG e CPF do representante legal;

d) Certidão Negativa de débitos com a fazenda municipal;

e) Pagamento de taxa de ocupação de áreas públicas;

Art. 10º — Para o preenchimento das 27 (vinte e sete) vagas na Av. Passeio das Rosas para o Comércio Informal Estacionário serão adotados os seguintes critérios:

- 3 (três) vagas com as dimensões de 9x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 27 (vinte e sete) m<sup>2</sup> sendo permitida a colocação de até 18 (dezoito) conjuntos de mesas e cadeiras;
- 4 (quatro) vagas com as dimensões de 6x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 18 (dezoito) m<sup>2</sup> sendo permitida a colocação de até 12 (doze) conjuntos de mesas e cadeiras;
- 20 (vinte) vagas com as dimensões de 3x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 9 (nove) m<sup>2</sup> sendo permitida a colocação de até 6 (seis) conjuntos de mesas e cadeiras.

Art. 11º - O preenchimento das vagas e a disposição dos equipamentos estacionários será efetivado através da ordem de recebimento das inscrições, condicionada ao pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM .

Art. 12º - O recebimento dos envelopes com a documentação para o pré-cadastramento será realizado no período de 22 à 24 de novembro, das 9H às 12H, na sala do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações – DCPA, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

§ 1º - No ato da confirmação da inscrição, se houver qualquer tipo de pendência documental por parte do interessado na vaga, não será concedido prazo para resolução do problema constatado, sendo cancelada de imediato a inscrição.

Art. 13º – Encerrado o período de inscrições, a SEMSUR deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação com o nome e CPF dos inscritos, relacionando aqueles que foram contemplados com vagas.

§ 1º - A relação completa de inscritos será afixada junto ao protocolo da SEMSUR para simples conferência por qualquer interessado.

§ 2º - As Autorizações de Uso serão entregues até o dia anterior a inauguração da Árvore de Natal em Mirassol, mediante apresentação de comprovante do pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público (DAM).

§ 3º - Após à publicação no DOM será enviado ofício à SMS/COVISA solicitando que esta fiscalize as posturas sanitárias, constantes na presente portaria, dos comerciantes licenciados.

Art. 14º — Cada comerciante só poderá ser autorizado para uma única vaga e para um espaço público de 27,00 (vinte e sete), 18,00 (dezoito) ou 9,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) na Av Passeio das Rosas correspondente à área do equipamento (tenda/estande).

§ 1º - Será obrigatória a utilização de tendas do tipo “chapéu de bruxa” ou “Piramidal” ou estandes nas dimensões: 27,00 (vinte e sete), 18,00 (dezoito) ou 9,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), conforme autorizado, sendo de responsabilidade do licenciado a sua aquisição, instalação e manutenção;

§ 2º - Todo o material de trabalho, estoque e comercialização deve, obrigatoriamente, ser acondicionado dentro do espaço do estande;

§ 3º — Serão cobradas duas taxas: Uma referente à ocupação de áreas públicas e outra pela emissão de autorização de uso de espaço público, conforme Tabelas V e VI do Código Tributário Municipal respectivamente, abaixo apresentadas:

Classificação	Unidade	Valor (R\$)	Validade da autorização
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m <sup>2</sup>	1,52	Diária

TABELA V Taxa de Serviços Diversos (Redação dada pela Lei Complementar Nº 217 de 02/09/2022)	
1.16 Autorizações (urbanística e/ou ambiental), licenças de publicidade e de utilização de espaço público, por documento emitido	R\$ 56,65

Art. 15º — Os autorizados poderão se instalar apenas nos locais estabelecidos nesta Portaria, podendo ser reordenados conforme orientações da Fiscalização de Serviços Urbanos.

§ 1º - A data de instalação ocorrerá em até 24h antes da abertura do evento, de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2023, que será divulgado no site da Prefeitura de Natal;

§ 2º - O prazo de utilização do espaço público se dá conforme o calendário oficial do Natal em Natal 2023, a contar da data de abertura do evento, com o acendimento oficial da Árvore de Natal.

Art. 16º — O descumprimento das determinações desta Portaria e das demais legislações em vigor observar-se-á todo o procedimento contido na Lei n.º 7.254/2021 e, bem como, também, na Lei complementar nº 055/2004, para a apuração e aplicação de sanções.

Art. 17º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

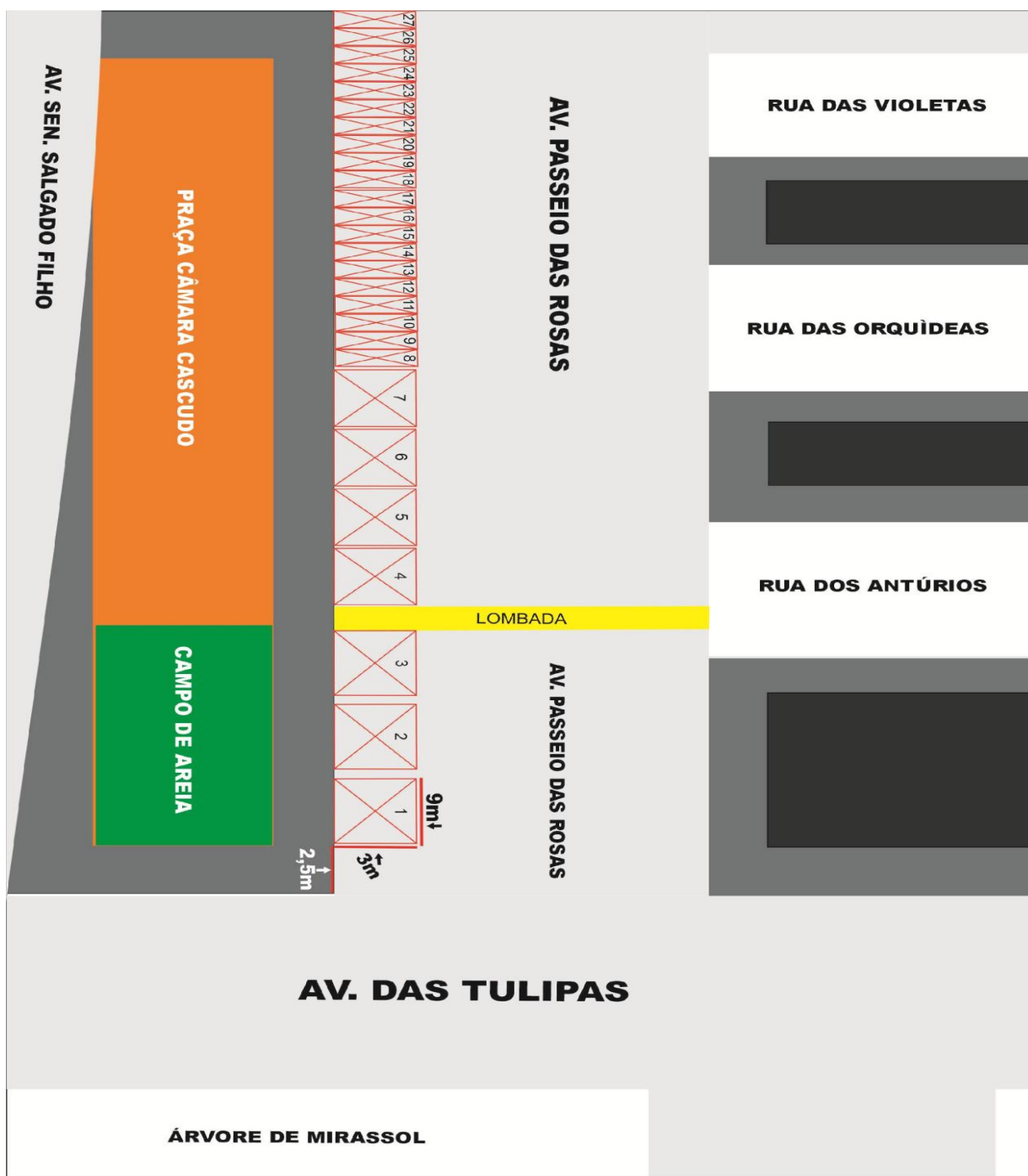
Natal, 16 de Novembro 2023.

IRAPOÁ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**

**(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023  
 Processo Nº 20231244379  
 Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME  
 Contratante: Secretaria Municipal de Turismo-SETUR  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR  
 Projeto/Atividade: 23.695.155.1-632  
 Anexo: 4  
 Fonte: 15010000  
 Elemento: 33.90.32  
 Valor: R\$66.765,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)  
 Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993  
 Objeto: fornecimento de camisetas com impressão para eventos por intermédio da secretaria municipal de turismo.  
 Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 14 de novembro de 2023.  
 Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023  
 Assinaturas:  
 Contratado: Rivaldo Cesar Lucena Soares  
 Contratante: Ohana Costa Fernandes-Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013  
 Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.  
 Nº. DO PROCESSO: 20231404821  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO DE COLUNA  
 NOME DO CREDOR:RCP Comércio de Eletrodomésticos Eireli  
 CNPJ: 28.031.958/0001-69  
 ENDEREÇO: Rua José Peixoto,2000 Sala 03 Emaus - Parnamirim  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752  
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-18  
 FONTE: 15000000  
 ANEXO: I  
 VALOR: R\$ R\$ 1.440,00 ( Hum mil, quatrocentos e quarenta Reais)  
 Assinaturas:  
 Reconhecimento:Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE  
 Ratificação:Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE  
 Natal, 16 de novembro de 2023



## EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº. DO PROCESSO: 20231404821

OBJETO: Secador de Mãos

NOME DO CREDOR: BRAKEY Comércio de Produtos de Higiene Ltda

CNPJ: 15.462.217/0001-90

ENDEREÇO: Av: Pedroso de Moraes, 517 7º andar CEP 05419-000 São Paulo - SP

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-18

FONTE: 15000000

ANEXO: I

VALOR: R\$ R\$ 2.051,57 ( Dois mil, cinquenta e um Reais e Cinquenta e sete Centavos)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – Secretária da SEHARPE

Natal, 16 de novembro de 2023

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

\*EDITAL N. 014/2023– PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – CONTABILIDADE*		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	NERIVANIA VICENTE DA SILVA	APROVADO

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

– Documento de Identidade;

– CPF;

– Comprovante de endereço;

– Currículo atualizado;

– Diploma de conclusão do respectivo curso;

– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

– Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Thiago Tavares de Queiroz-Procurador-geral do Município

\*Republicado por incorreção

## EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 20230968970 - PGM

CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN - CEP: 59.025.400.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL. ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN - CEP: 59.025.400.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, pertencentes à Procuradoria Geral do Município, ora Cedente, em favor da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, ora Cessionária, em razão da necessidade de equipamento de informática para uso nas atividades administrativas deste órgão.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 16 de Novembro de 2023. ASSINATURAS: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

### CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 20231520139

A Controladoria Geral do Município do Natal – CGM, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica em conformidade com a exegese do Art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666, visando atender o grau de competitividade, transparência e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir: Objeto: aquisição de peças e serviço para o veículo Fiat Uno Mille Ano 2012/2012, Placa NOG 9681, item1 - 01 (um) sensor nível de combustível, item2 - 01 (um) refil de bomba de combustível, item3 - 01 (uma) abraçadeira de metal, item4 - 01 (uma) tampa bomba combustível, item5 - 01 (uma) chave seta, item6 - 01 (uma) guarnição anel bomba combustível, item7 - 02 (dois) reparos (subst. Chave de setas e bomba de comb.)

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: jeane.borges@natal.mn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços. A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Jeane Oliveira Borges -Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/CGM - Matrícula 72.564.5

### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 467/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 198/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada(o) JOSÉ SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/CNPJ: 245.xxx.xxx-72, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242295.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 198/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e o contratada(o) JOSÉ SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/CNPJ: 245.xxx.xxx-72, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242295.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 470/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 209/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI, inscrito no CPF/CNPJ: 008.xxx.xxx-08, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233113.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 209/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI, inscrito no CPF/CNPJ: 008.xxx.xxx-08, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233113.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 471/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 216/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 017.xxx.xxx-02 referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242082

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 216/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 017.xxx.xxx-02 referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242082

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 478/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 220/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) MARIANA TESCH MORGON, inscrito no CPF/CNPJ: 24.496.626/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231264396.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 220/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) MARIANA TESCH MORGON, inscrito no CPF/CNPJ: 24.496.626/0001-07, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231264396.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 469/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 199/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ADRIANA PERRELLA MATOS, inscrito no CPF/CNPJ: 971.530.956-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231235760.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 199/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ADRIANA PERRELLA MATOS, inscrito no CPF/CNPJ: 971.530.956-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231235760.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 473/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 200/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TEO MASSIGNAN RUIZ, inscrito no CPF/CNPJ: 007.XXX.XXX-60, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231249230.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 200/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TEO MASSIGNAN RUIZ, inscrito no CPF/CNPJ: 007.XXX.XXX-60, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231249230.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 475/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 207/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCELO JUCHEM, inscrito no CPF/CNPJ: 39.685.641/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233075.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 207/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MARCELO JUCHEM, inscrito no CPF/CNPJ: 39.685.641/0001-62, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233075.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 479/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 228/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ESTRELA RUIZ LEMINSKI, inscrito no CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-79, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242341.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 228/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ESTRELA RUIZ LEMINSKI, inscrito no CPF/CNPJ: 033.XXX.XXX-79, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242341.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 480/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 226/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 076.XXX.XXX-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232753.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como

Gestora do Contrato Administrativo nº 226/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 076.XXX.XXX-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232753.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 481/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 225/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa IRENE DE ARAÚJO VAN DEN BERG SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 028.XXX.XXX-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242333.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 225/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa IRENE DE ARAÚJO VAN DEN BERG SILVA, inscrito no CPF/CNPJ: 028.XXX.XXX-48, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242333.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 482/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 223/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALTEMAR GOMES MONTEIRO, inscrito no CPF/CNPJ: 47.214.204/0001-99, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232818.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 223/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa ALTEMAR GOMES MONTEIRO, inscrito no CPF/CNPJ: 47.214.204/0001-99, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232818.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 483/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 222/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, inscrito no CPF/CNPJ: 35.384.454/0001-98, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232737.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 222/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA, inscrito no CPF/CNPJ: 35.384.454/0001-98, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232737.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 468/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 215/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada(o) CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/CNPJ: 958.914.715-15, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231235655.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 215/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a contratada(o) CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/CNPJ: 958.914.715-15, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231235655.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 472/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 217/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrito no CPF/CNPJ: 831. xxx.xxx-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232990.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 217/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrito no CPF/CNPJ: 831. xxx.xxx-91, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231232990

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 476/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula, de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 218/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) LUANA MENDONCA CABRAL, inscrito no CPF/CNPJ: 133.XXX.XXX-65, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242201.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Silva Targino Bezerra, de Matrícula 65.678-0, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 218/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a(o) contratada(o) LUANA MENDONCA CABRAL, inscrito no CPF/CNPJ: 133.XXX.XXX-65, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231242201.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 477/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA, referente ao processo administrativo nº 20230517561 e publicada no Diário Oficial do Município em 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS RECURSO DO EDITAL Nº 020/2023 - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA – PRESERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO À CULTURA Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 11 (onze) horas, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião para análise documental pós recursos dos inscritos no Edital FIC 2023, Portaria nº 411/2023-GP/FUNCARTE de 19 de outubro de 2023, a seguir nominados: Maria das Graças Cavalcanti Pereira (72.641-3), Maria do Socorro Bento (09.410-2), Denise Amaro Barbosa (017.XXX.XXX-50). Dos 165 (cento e sessenta e cinco) proponentes inscritos, foram habilitados 138 (cento e trinta e oito) e inabilitados 27 (vinte e sete) conforme tabela descrita abaixo:

PROONENTE	CNPJ	CATEGORIA	SITUAÇÃO
SARYNE TEIXEIRA SANTANA FERNANDES	45.322.227/0001-91 -	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JUSSARA DE MEDEIROS SANTOS	19.655.357/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: K
JOSUÉ ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	45.322.227/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO M, P e Q
MÁRCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO	35.462.344/0001-05	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO

MARIA REGINA SOARES AZEVEDO DE ANDRADE	41.073.621/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ RICARDO GOMES MARTINS	14.843.712/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
MARCOS SÁ DE PAULA	08.253.197/0001-82	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	19.466.683/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EDIA GOMES CABRAL	15.265.913/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL CARNEIRO DOS SANTOS	46.153.325/0001-05 -	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA PAULA MEDEIROS ALVES	39.816.502/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LENILZA ALVES DA SILVA	15.557.272/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAIO VITOR GONZAGA PADILHA	15.340.514/0001-63	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
MARCIO FRANKLIN SILVA SOARES	36.852.260/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
GUSTAVO MOREIRA COCENTINO	22.534.759/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LARISSA PEREIRA SALES	34.812.919/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA	30.375.571/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MICHAEL STEFFERSON SILVA DOS SANTOS	36.512.155/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A e I
ANDRÉ LIMA DA SILVA	46.034.176/0001-65	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MEYSA TALLYTA MEDEIROS DA SILVA	36.108.863/0001-24	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MAYARA CAROLINE CUNHA MARQUES DE SOUZA	38.499.522/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
KLECIO ARTHUR DE MOURA	41.907.888/0001-28	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA	37.568.652/0001-37	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
OSCAR NOGUEIRA FERNANDES SULTANUM	41.046.777/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L
CLEUMA ALEXSANDRA SOUSA MORAIS	40.635.844/0001-23	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIEL BARBOSA DA SILVA	49.480.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO



SANZIA PINHEIRO BARBOSA	33.322.012/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO	44.361.823/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F
ERINALDO EDSON DA SILVA	28.928.815/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	DEYSE MARIA BARBOSA ROSENDO	41.225.511/0001-99	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
GUSTAVO HENRIQUE MONTEIRO	14.940.867/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	JÚLIO CÉSAR COSTA DA SILVA	50.453.962/0001-74	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	27.444.318/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ANA PAULA PIMENTA DA SILVA		APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, B, F, I, J, K, L, M, N, O, P e Q
ANA CELINA ALVES FERNANDES	07.607.636/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA	10.940.322/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANA CELINA ALVES FERNANDES	11.528.722/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	ANA CLARA DA COSTA MENEZES	26.093.734/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANILO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS	46.689.335/0001-60	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	RUTH DE SOUZA	24.356.788/0001-31	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
GESSYKA ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	41.618.258/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	ANA MORENA TAVARES RAMOS	10.407.379/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	45.250.312/0001-91	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	SILVIO FRANCO FREIRE NETO	40.618.566/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EMERSON DA CRUZ RIBEIRO	47.896.646/0001-62	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	VITTOR DA SILVA GOIS	51.347.630/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
NATANAEL SILVA DO NASCIMNETO	29.138.639/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MÁRIO RUBENS DOS SANTOS RODRIGUES	35.339.881/0001-54	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GILSON CAVALCANTE DA SILVA	39.954.692/0001-42	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	VALÉRIO FELIPE SILVA DE FRANÇA	23.017.652/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: Q
DIANA XAVIER COELHO	33.058.990/0001-78	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MIGUEL EVERALDO DA CRUZ FONSECA	13.739.363/0001-95	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JULIO CESAR FERNANDES DE ARAUJO	40.011.111/0001-18	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	VICTORIA SIMÃO DE BRITO	40.386.250/0001-26	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
MARINA GABRIELLY DE SOUSA SILVA	39.907.808/0001-92	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: L	MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOHNY EVERTON FIRMINO DA SILVA	33.407.737/0001-82	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I	IVANDO ANDRADE DO MONTE	28.724.108/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ARIADNA MEDEIROS CARDOSO	22.282.256/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	TAIANARA FARIAS FONTENELE	34.262.002/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA BRAWNE	16.873.712/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	NATANAEL SILVA DO NASCIMNETO	29.138.639/0001-10	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M
WANI FERNANDES PEREIRA	08.391.591/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	MARCUS AURÉLIO PAIVA DE MELO	50.589.398/0001-11	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA
ANA MARIA CLARA ALVES E SILVA	50.871.551/0001-07	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A	DANIEL FERNANDES DA SILVA	51.315.854/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F e J
ALFREDO MOISES DA CRUZ	32.397.111/0001-70	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO	HAYLENE DOS SANTOS DANTAS	21.046.951/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
OLIVIA MACEDO PRADO DE MELO	42.075.701/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO COM RESSALVA				
DANIEL RIZZI MAVIGNIER LIMA	21.530.256/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO				
ÉMILLE CRISTINA DE ARAUJO LOPES	41.996.210/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: E				
MARCONE SOARES DA COSTA JÚNIOR	47.780.431/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I				

FELIPE PEREIRA VASQUES	27.932.809/0001-08	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARIA APARECIDA VIANA	46.580.201/0001-06	APOIO AS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
ILANNA THALMA NÓBREGA DANTAS.	43.853.412/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
BEATRIZ DE SOUSA NUNES	44.077.780/0001-43	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EDITORA CIA LTDA	13685301/0001-48	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOÃO BATISTA DA SILVA	34.375.312/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIELA CATARINA SILVA CATÃO	50.930.074/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
LUCIANO LIMA DOS SANTOS	24.341.170/0001-06	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RIVISSON SANTOS DA SILVA	42.933.914/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JONATHAN JUSTINO DE QUEIROZ	44.441.218/0001-57	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	29.395.060/0001-32	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON DE SOUZA LEÃO	40.723.951/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLEMILTON OLIMPIO DA SILVA	39.433.318/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROSIANE DE ARAUJO CAVALCANTI	32.280.657/0001-46	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
ICONE SERVIÇOS LTDA - ME	02.201.579/0001-86	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL MEIRA DE MORAIS	28.803.748/0001-41	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
SMITH DANIEL CORDEIRO MEDEIROS	38.076.594/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J, K e L
DIEGO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	30.705.460/0001-86	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
TEOFILO CESAR SOUSA RIBEIRO	32.588.129/0001-59	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FESTIVAL DO CORDEL E O REPENTE POTIGUAR	47.419.589/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: F
DALIANA MEDEIROS CAVALCANTI	36.058.013/0001-69	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I
JEANE FERNANDES BEZERRIL	12.751.832/0001-29	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RANIERE RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO	13.739.535/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DIEGO SILVA ARAÚJO	22.936.395/0001-71	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA	21.087.041/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	07.088.963/0001-38	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAEL MAURICIO DA COSTA	29.797.916/0001-04	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CASSIANO PONTES DA SILVA	20.853.926/0001-37	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LEONARDO DA SILVA CRISPIM	52.453.991/0001-61	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LYSIA REIS CONDÉ	16.708.196/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCELLE JANINE SILVA	37.882.564/0001-05	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	23.624.776/0001-88	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	13.005.252/0001-55	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: B
BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTO NUNES	16.601.802/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCINARA KELLY DANTAS	21.323.772/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	22.779.373/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MOSTRA MUSICAL QUARTA AUTORAL	19.760.520/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	32.742.667/0001-56	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FELIPE DA SILVA NUNES	50.065.281/0001-39	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUCAS VINICIUS PINHEIRO	50.425.371/0001-93	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MATEUS FELIPE DOS SANTOS DE FREITAS	41.880.578/0001-67	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARCOS DA CÂMARA	40.549.415/0001-33	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIEL FERREIRA TORRES	21.510.619/0001-16	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E/OU MAPEAMENTO PARA DISPONIBILIDADE PÚBLICA DE INFORMAÇÕES, DADOS E INDICADORES CULTURAIS	HABILITADO
TIEME ESTELA DE SOUSA	50.576.767/0001-31	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
THALITA DE ALMEIDA VAZ	22.570.887/0001-96	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EWERTON PEREIRA CORDEIRO	33.724.887/0001-10	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IONARA PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	24.606.401/0001-58	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CAROLLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	26.205.303/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

NARA ADRIANA DE MORAIS DA COSTA CARVALHO	17.403.435/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
GABRIELA FERREIRA BARBALHO	22.551.167/0001-83	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JARDEILSON BARBOSA FLORÊNCIO	50.492.096/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DANIELLE MARIA SOUZA DE LIMA	30.006.108/0001-52	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANDERSON QUIRINO DE OLIVEIRA	48.938.632/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JÉSSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA	34.359.595/0001-98	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JESSIANE SILVA DE OLIVEIRA	42.067.565/0001-36	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JAKELINE FABIANA MAROS ANDRUCHAK	22.613.577/0001-01	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
SANDYSON DE OLIVEIRA	26.337.383/0001-81	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOSÉ GODEIRO NETO	41.215.753/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
BÁRBARA BRUNO DIAS BARACHO	25.094.170/0001-03	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RICARDO FRANÇA DA SILVA	46.549.436/0001-35	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: J e K
JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	31.654.010/0001-74	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CLARISSA FERNANDES MONTE TORRES	18.552.977/0001-87	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: M e Q
FRANCISCO NEY DE SOUZA JUNIOR	42.949.452/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: I, J e K
IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	32.252.460/0001-01	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LYGIA LOURENÇO JÁCOME	28.055.872/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	45.959.998/0001-94	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
EMANUEL KLEITON SOUZA DE MORAIS	50.750.200/0001-30	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (ARTEFATO E/OU SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E/OU CRIAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS)	HABILITADO
ÁLVARO FILIPE DANTAS MATIAS	19.226.898/0001-49	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO	31.376.776/0001-34	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ANÁLIA ALENCAR VIEIRA	33.502.118/0001-77	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO BICHO DE SETE CABEÇAS DE FORMAÇÃO TEATRAL	48.201.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RAFAELA NASCIMENTO BRITO	21.164.524/0001-98	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A, H, L, P e Q

VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	50.602.013/0001-09	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALESSANDRO SARAIVA DE ASSIS	35.279.789/0001-46	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
FABIO LEANDRO DE MOURA	47.438.160/0001-80	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	NÃO HABILITADO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 8.1 REQUISITO: A
JANICLEIA GOMES PINHEIRO	36.957.791/0001-90	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
CHARLIE XAVIER DE ARAUJO SANTOS	42.064.214/0001-71	APOIO ÀS AÇÕES DE CARÁTER ARTÍSTICO E CULTURAL DE IMPACTO SOCIAL, POLÍTICAS AFIRMATIVAS E/OU AMBIENTAL	HABILITADO
TIAGO VICENTE QUEIROZ DE MEDEIROS	24.680.975/0001-76	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
RENATA MELO KAISER	01.414.372/0001-27	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
JOAO VICTOR DE SOUZA	46.027.664/0001-45	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ERICK ATOS DE ANDRADE	31.284.444/0001-20	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
DÊNIA DE FÁTIMA CRUZ	14.494.267/0001-97	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
IRANILDO BARRETO DE MELO	23.629.584/0001-64	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
ALUISIO AZEVEDO JÚNIOR	29.305.134/0001-00	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
LUAN RÉGIO DO NASCIMENTO	41.548.718/0001-02	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO
MARLON PASSOS CURY	39.595.060/0001-30	FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E EXPRESSÕES CULTURAIS	HABILITADO

Integrantes da Comissão de Habilitação Documental:  
 Maria das Graças Cavalcanti Pereira (Matrícula: 72.641-3)  
 Maria do Socorro Bento (Matrícula: 09.410-2)  
 Denise Amaro Barbosa (CPF: 017.XXX.XXX-50)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2023

Nº do processo: Funcarte-20231232990  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES  
 Contratado: ALDRIN VIANNA DE SANTANA

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000; Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.  
 Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:  
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
 ALDRIN VIANNA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023

Nº do processo: Funcarte-20231242201  
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES  
 Contratado: LUANA MENDONCA CABRAL

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº



20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000; Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: e R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
LUANA MENDONCA CABRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

Nº do processo: Funcarte-20231233113

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
LUCIANA ALVES CAMPÊLO PONCIONI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

Nº do processo: Funcarte-20231242082

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139915

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LUIZ VINICIUS SILVA DE LIMA

Objeto: contratação de LUIZ VINICIUS SILVA DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 116.XXX.XXX-44, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFFITI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023

Nº do processo: Funcarte-20231242295

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: JOSÉ SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº

20230959190 (PROCESSO MÃE)

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019

FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
JOSÉ SÁVIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023

Nº do processo: Funcarte-20231235655.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000.

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
CASSIO LEONARDO NOBRE DE SOUZA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2023

Nº do processo: 20231232818

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ALTEMAR GOMES MONTEIRO

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
ALTEMAR GOMES MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023

Nº do processo: 20231232737

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2023

Nº do processo: 20231242333

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: IRENE DE ARAÚJO VAN DEN BERG SILVA

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000; Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
IRENE DE ARAÚJO VAN DEN BERG SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023

Nº do processo: 20231242341

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ESTRELA RUIZ LEMINSKI

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
MARCELO JUCHEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2023

Nº do processo: 20231232753

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
SAMARA TAIANA DE LIMA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2023

Nº do processo: 20231233075

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARCELO JUCHEM

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
MARCELO JUCHEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

Nº do processo: 20231249230

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: TEO MASSIGNAN RUIZ

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº

20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
TEO MASSIGNAN RUIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2023

Nº do processo: Funcarte-20231264396

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MARIANA TESCH MORGON

Objeto: contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019

FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
MARIANA TESCH MORGON

EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

Nº do processo: 20231235760

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ADRIANA PERRELLA MATOS

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
ADRIANA PERRELLA MATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

Nº do processo: 20231249230

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: TEO MASSIGNAN RUIZ

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE  
TEO MASSIGNAN RUIZ

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO URBANA

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dez horas na sala da Presidência, situada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389 – bairro das Quintas, nesta capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA), sob a presidência do Sr. EDUARDO CARLOS DE MELO, que colocou em discussão a seguinte pauta:

I - Exoneração da Senhora JULYANA DA SILVA RAMALHO, do cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental-URBANA, aprovada à unanimidade dos senhores Conselheiros presentes;  
II - Indicação do nome do Senhor GUSTAVO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, para assumir o cargo de Diretor de Planejamento e Gestão Ambiental, que foi votado e aprovado à unanimidade de todos os Conselheiros presentes.

EDUARDO CARLOS DE MELO

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA URBANA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2023

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, II, §1º c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 20231451790

NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO – ABAR-CNPJ DO CREDOR: 03.657.354/0001-00

OBJETO: Pagamento da inscrição no Curso Acertar para Auditores, promovido pela ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação, na modalidade online EAD (aulas gravadas e dois webinars ao vivo), com carga horária estimada de 30 horas, para os servidores da ARSBAN Mariana Magna S. da Nóbrega (mat. 46.611-5) e Pedro Celestino Dantas Júnior (mat.61872-1) VALOR:R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.128.162.1 – 038 Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos;

ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; SUBELEMENTO: 99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 16 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço ao termo de inexigibilidade e autorizo a respectiva despesa de acordo com a Lei 8.666/93.

Natal, 16 de novembro de 2023.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 32/2023 – TERCEIRA CHAMADA**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 32/2023 – Processo 20200858040.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA).

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 16 de novembro de 2023.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1661/2023**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Raimundo Escolástico Bezerra Filho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense a Raimundo Escolástico Bezerra Filho pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim, em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de novembro de 2023.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente- Primeiro Secretário

Felipe Alves Segundo Secretário

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - CNPJ Nº 08.456.899/0001-63.

CONTRATADA: MIGRA COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ Nº: 35.751.096/0001-04. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DA QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) CONTRATADA, DE

MODO QUE PASSARÃO DE 9.000 (NOVE MIL) LITROS PARA 11.250 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. VALOR ESTIMADO: R\$ 13.702,50 (TREZE MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93 E NAS DEMAIS NORMAS VIGENTES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO:2023;ATIVIDADE/

PROJETO: 01.031.001.2007 –MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.01 –MATERIAL DE CONSUMO/COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES

AUTOMOTIVOS; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. NATAL/RN, 06 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURAS: ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE

OLIVEIRA/CONTRATANTE E MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

**DOM na Internet****www.natal.rn.gov.br/dom****Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo